



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

Estado de Mato Grosso do Sul

## **PORTARIA N.º 88, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Constitui "Comitê de Gerenciamento de Crise para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do COVID-19 (novo coronavírus) no âmbito do Município de Naviraí"; Revoga a Portaria n.º 364/2020, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 76, inciso IX, art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** o que dispõe o Decreto Municipal n.º 24, de 17 de março de 2020 e suas alterações posteriores, que versa sobre a criação do Comitê de Gerenciamento de Crise para adoção de medidas de Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Municipal, Estadual, Federal e Internacional, decorrente do coronavírus (COVID-19);

**Considerando** que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, visando a evitar a disseminação da doença no Município de Naviraí;

**Considerando** que o Comitê de Gerenciamento de Crise tem por finalidade mobilizar, coordenar e sugerir providências de prevenção para as atividades dos órgãos públicos municipais e entidades quanto às medidas a serem adotadas no intuito de minimizar os impactos decorrentes da Emergência em Saúde Pública de Importância Municipal, provocada pelo coronavírus (COVID-19),

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir **Comitê de Gerenciamento de Crise**, composto pelos seguintes representantes:

### **I. Representantes do Gabinete do Prefeito:**

- a) Rhaiza Rejane Neme de Matos;
- b) Leila Sandra Neme da Silva Matos.

### **II. Representantes da Gerência Municipal de Saúde:**

- a) Ronaldo Alexandre;
- b) Felipe Scalco Manzano;
- c) Danila Queiroz;
- d) Neila Daniela Araújo Siqueira;
- e) Ethel Ebner Eckert.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

Estado de Mato Grosso do Sul

- III. Representante da Gerência Municipal de Educação e Cultura:**
  - a) Tatiane Maria da Silva Morch.
  
- IV. Representante da Gerência Municipal de Administração:**
  - a) Antonia Gisalda Moralles Balta.
  
- V. Representante da Gerência Municipal de Assistência Social:**
  - a) Lucineia Pulquério Garcia Franciscatti.
  
- VI. Representantes da Procuradoria do Município:**
  - a) Paulo Roberto Jacomeli Pereira;
  - b) Maria Paula de Castro Alípio.
  
- VII. Representante do Poder Legislativo Municipal:**
  - a) Josias de Carvalho.
  
- VIII. Representante do Conselho Municipal de Saúde:**
  - a) Ruthi Lopes dos Santos.
  
- IX. Representante do Conselho Municipal de Educação:**
  - a) Carla Cristiane Silva Rocha Cunha.
  
- X. Representante do Conselho Municipal de Assistência Social:**
  - a) Débora Canzian Volpini.
  
- XI. Representante da Associação Comercial e Empresarial de Naviraí – ACEN:**
  - a) José Antonio Cordeiro Leal Uemura.
  
- XII. Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB:**
  - a) Rodrigo Massuo Sacuno.
  
- XIII. Representante da Cúria Diocesana:**
  - a) Padre Sidnei Rodrigues Ribeiro.
  
- XIV. Representante do Conselho de Pastores Evangélicos de Naviraí – COPEN:**
  - a) Paulo Fabiano Muniz.
  
- XV. Representante do Sindicato do Comércio Varejista de Naviraí:**
  - a) Antonio Simões Diniz.
  
- XVI. Representante do Sindicato dos Empregados do Comércio de Naviraí:**
  - a) Sidney Ribeiro.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

Estado de Mato Grosso do Sul

- XVII. Representante da Associação Naviraiense de Imprensa Profissional – ANIP:**  
a) Eduardo Mendes Pinto.
- XVIII. Representante do Corpo de Bombeiros de Naviraí:**  
a) Kleber Barbosa Arantes.
- XIX. Representante da Polícia Militar de Naviraí:**  
a) Everson Antônio Rozeni;
- XX. Representantes da Polícia Civil de Naviraí:**  
a) José Eduardo Rocha;  
b) Hudson Parra Miranda.
- XXI. Representante do Ministério Público de Naviraí:**  
a) Daniel Pívaro Stadniky.
- XXII. Representante do Sindicato dos Funcionários Públicos de Naviraí – SFPMN:**  
a) Altamir de Matos Mascarenhas.
- XXIII. Representante da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil:**  
a) Jhonatan Manoel da Silva.
- XXIV. Representante da Associação dos Engenheiros, Engenheiros Agrônomos e Arquitetos de Naviraí e Região – ASSENAR.**  
a) Janaína Vieira da Silva Somensi.
- XXV. Setor Empresarial do Comércio Noturno (Bares, Lanchonetes, Restaurantes e Pizzarias):**  
a) Thiago Vieira Costa.

**Art. 2º** Fica revogado em seu inteiro teor a **Portaria n.º 364 de 20 de março de 2020**, bem como suas alterações.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Paço Municipal.

Naviraí, 09 de fevereiro de 2021.

*Rhauza R. N. de Matos*  
**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**  
Prefeita

